



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



PORTARIA Nº 27/2025

Dispõe sobre a elaboração e implementação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, bem como na Lei Orgânica Municipal, resolve:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a elaboração, aprovação e acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), a ser implementado pela unidade de Controle Interno no próximo exercício de 2026, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o documento que apresenta a programação das atividades auditoriais previstas pela unidade de Controle Interno, com o objetivo de avaliar a regularidade, eficiência e eficácia da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Compete à unidade de Controle Interno:

- I – Coordenar a elaboração, execução e o monitoramento do PAAI;
- II – Realizar auditorias regulares envolvendo as unidades administrativas;
- III – Propor medidas preventivas e corretivas identificadas no decorrer dos trabalhos auditoriais.

CAPÍTULO II – METODOLOGIA E OBJETIVOS

Art. 4º Na elaboração do PAAI, deverão ser considerados:

- I – O planejamento estratégico e as metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II – Riscos significativos às atividades administrativas e operacionais analisadas;
- III – A relevância de atos administrativos e projetos executados pela Câmara Municipal.

Art. 5º Os objetivos do PAAI incluem, entre outros:

- I – Promover a eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- II – Avaliar a conformidade das rotinas administrativas às normas vigentes;
- III – Proteger o patrimônio público e assegurar a legalidade dos procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CAPÍTULO III – APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 6º O Plano Anual de Auditoria Interna será submetido à aprovação do Presidente da Câmara até o último dia útil de novembro, devendo ser publicado e enviado ao TCEMG após sua aprovação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 03 de Novembro de 2025.

Gilberto Guerra Mendonça
PRESIDENTE DA CÂMARA